



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2692/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa enfrentar um dos maiores desafios enfrentados pelas famílias de pessoas com deficiência e neurodivergências em Vila Velha: a centralização do atendimento especializado e a consequente barreira de acesso geográfica.

Atualmente, pais e responsáveis por crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e deficiências intelectuais enfrentam longos deslocamentos diários para garantir que seus filhos recebam o suporte adequado. Ao propor diretrizes para que cada uma das cinco Regiões Administrativas de Vila Velha conte com um Polo Regional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), este projeto descentraliza o cuidado, protege o bem-estar da criança e humaniza a rotina das famílias, permitindo que o suporte ocorra no contraturno escolar, perto de suas residências.

Sob o aspecto técnico-jurídico, o projeto foi estruturado de forma estritamente autorizativa e programática. O texto fixa diretrizes e metas de gestão educacional, preservando a autonomia do Poder Executivo para gerenciar o orçamento e implantar o programa de acordo com a viabilidade financeira e conveniência administrativa. Dessa forma, evita-se o vício de iniciativa e garante-se a perfeita harmonia entre os poderes.

A presença de uma equipe multidisciplinar detalhada em lei confere robustez pedagógica à proposta, assegurando que o atendimento seja técnico, individualizado e focado na verdadeira inclusão escolar, transformando as UMEFs de Vila Velha em referências de acessibilidade social.

Pelo profundo impacto social e pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Em 3 de julho de 2026

Protocolo Automático

